



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.911, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "EXPEDICIONÁRIO ALBERTO MURAD", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "EXPEDICIONÁRIO ALBERTO MURAD" a Rua Projetada 11, situada entre as quadras M, O, P, U e V do Loteamento Bairro Residencial Fonte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

